



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2022.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

Considerando Ofício nº 045/2022/GAB da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS; e

Considerando a disposição no artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti) ;

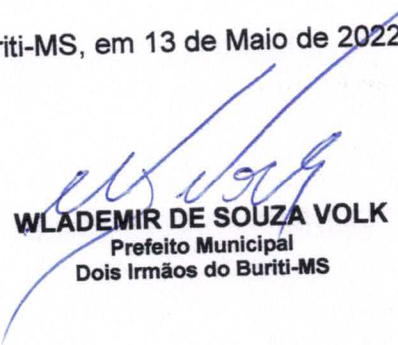
RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR A CEDENCIA** da servidora pública municipal CLEUZA FERREIRA DE SOUZA, portadora do RG. nº 000881272 SSP/MS e CPF. nº 715.xxx.041-xx, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (PNE), matrícula nº 2148-1, para desempenhar função junto a Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS.

Art. 2º - A cedência da referida servidora se dará sem ônus para origem pelo período de 06/05/2022 até 31/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 06/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de Maio de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a REVOGAÇÃO do procedimento administrativo que culminou no Pregão Presencial nº 008/2022 que teve por objetivo a AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIÁRIO EM TODAS AS RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I “c” c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Revogação encontra-se disponíveis nos autos licitatório, devendo ser solicitadas no e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou por escrito sendo protocoladas no Departamento de Compras e Licitações.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 16 de Maio de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a REVOGAÇÃO do procedimento administrativo que culminou na Dispensa Licitação Nº. 004/2022 que tem por objetivo a aquisição de jogo de mesa e cadeira escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Educação De Dois Irmãos Do Buriti/MS.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I “c” c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Revogação encontra-se disponíveis nos autos licitatório, devendo ser solicitadas no e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou por escrito e devidamente protocoladas no Departamento de Compras e Licitação.

Dois Irmãos do Buriti/MS 16 de fevereiro de 2021
WLADEMIR DE SOUZA WOLK
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2022

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – DAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 220/2002 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS; e Considerando solicitação encaminhada por meio do Ofício nº 279/2022 – SMAS de 12 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 03/05/2022 o servidor público municipal, MAX HURIEL CAVALCANTE DOS SANTOS, inscrito no CPF. Nº 394.xxx.088-xx, Matrícula nº 1660-3, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores-DAS 03) – DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotando junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 03/05/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de Maio de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2022.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, Considerando Ofício nº 045/2022/GAB da Prefeitura Municipal de Aquidauana- MS; e

Considerando a disposição no artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti) ;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A CEDENCIA da servidora pública municipal CLEUZA FERREIRA DE SOUZA, portadora do RG. nº 000881272 SSP/MS e CPF. nº 715.xxx.041-xx, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (PNE), matrícula nº 2148-1, para desempenhar função junto a Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS.

Art. 2º - A cedência da referida servidora se dará sem ônus para origem pelo período de 06/05/2022 até 31/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 06/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de Maio de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2022

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS
Contratado: GC OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS COM TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

VALOR:

O valor total para contratação dos serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 32.162,11 (Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Onze Centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente despesa orçamentária, para sua efetivação, ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

1	PREF. MUN. DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
02	PODER EXECUTIVO
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15	Urbanismo
15 462	Serviços Urbanos
15 462 0002	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
15 462 0002 2015 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

365 – Ficha

ASSINANTES

Contratante: Wladimir De Souza Volk
Contratado: Cleiton Nonato Correia

Dois Irmãos do Buriti – MS, 18 de fevereiro de 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVIDID

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO